

**03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA** do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **NELSON ALVES TEIXEIRA (CPF/MF: 125.688.848-60)**, bem como da **PREFEITURA MUNICIPAL DA PRAIA GRANDE (CNPJ/MF: 46.177.531/0001-55)**:

O MM. Juiz de Direito Rafael Bragagnolo Takejima, da 03ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Cobrança de Condomínio, ajuizada por **CONDOMINIO EDIFÍCIO COSTA DOURADA (CNPJ/MF: 19.565.448/0001-80)** contra **NELSON ALVES TEIXEIRA (CPF/MF: 125.688.848-60)** - Processo nº **1004403-97.2015.8.26.0477** que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início em 09 de novembro de 2018, às 12h30min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias úteis subseqüentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 14 de novembro de 2018, às 12h30min e se encerrará em 14 de dezembro de 2018, às 12h30min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado.

O interessando em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor da avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A Praça será conduzida pela Gestora Judicial LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.lut.com.br/>

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora Judicial LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

## RELAÇÃO DOS BENS

**IMÓVEL:** Direitos possessórios que o executado possui sobre o Apartamento nº 91, localizado no Pavimento 9, situado na Rua José de Alencar, 93 – Ocian – Praia Grande - SP, contendo 02 dormitórios, sala, cozinha, wc e área de serviço com uma área útil de 65,572m<sup>2</sup>, com 01(uma) vaga de garagem coletiva no Edifício Costa Dourada, observando –se que o referido imóvel não está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande-SP. **Valor da Avaliação:** R\$259.103,78 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e três reais e setenta e oito centavos), atualizado até setembro de 2018 pela Tabela Prática do TJSP. **Débitos de IPTU:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. **Débitos da ação:** R\$20.331,54 (vinte mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), em setembro de 2018, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. **OBS:** - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem.

Eu, \_\_\_\_\_

escrivã (o) subscrevi.

---

**Rafael Bragagnolo Takejima**

**Juíz de Direito**